



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO- UFAPE
Coordenação Geral dos Cursos de Graduação e Pós graduação - CGCGPG

Edital de matrícula nº 007/2021

A Coordenação Geral dos Cursos de Graduação e Pós graduação (CGCGPG/UFAPE), divulga à toda a comunidade acadêmica da UFAPE o **edital de matrícula para o período letivo 2020.2** para os(as) discentes dos cursos presenciais de graduação, conforme Resolução CEPE/UFRPE nº 273/2021 e Resolução CEPE/UFRPE nº 246/2021.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. A matrícula no período de 2020.2, nos cursos presenciais de graduação, é obrigatória aos discentes com vínculo ativo (matriculado, matrícula vínculo ou trancado), nas datas previstas em calendário acadêmico.
- 1.2. Os ingressantes do período letivo de 2020.2, ofertado no segundo semestre do ano-calendário 2021, terão sua matrícula efetivada automaticamente pela Secretaria de Tecnologias Digitais (STD/UFRPE) de acordo com os perfis curriculares dos cursos vigentes.
- 1.3. A **oferta das unidades curriculares obrigatórias e optativas será integral** de acordo com o perfil curricular descrito nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), sendo mantidas as exigências de correquisitos e pré-requisitos.
- 1.4. O(A) discente com CPF bloqueado deverá solicitar o desbloqueio, via e-mail, à escolaridade (escolaridade@ufape.edu.br).
- 1.5. Não haverá requisito mínimo de carga horária para matrícula em unidades curriculares.
- 1.6. As atividades didático-pedagógicas serão realizadas no formato remoto, sendo as atividades presenciais uma excepcionalidade regulamentada em resolução ou em outro formato definido pela gestão superior da UFAPE/UFRPE.
- 1.7. A realização de atividades didático-pedagógicas remotas não constitui transposição dos perfis dos cursos de graduação para a modalidade de Educação a Distância (EaD), visto que esta se caracteriza por outras premissas que lhe são próprias, conforme regulamentação específica, a exemplo do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e da Portaria Normativa MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.
- 1.8. O(A) discente vinculado(a) à UFAPE poderá se inscrever em cursos livres promovidos por iniciativa do docente e por ele certificado. Cabe ao(a) docente proponente a orientação sobre execução da referida atividade.
- 1.9. A retomada das atividades didático-pedagógicas com presencialidade será flexível e gradual, com três fases de funcionamento e quatro níveis de flexibilização, conforme resolução nº 273/2021 CEPE/UFRPE, e dependerá das condições de biossegurança, podendo a dinâmica ser alterada em face do cenário da pandemia da COVID-19.

2. MATRÍCULA, REAJUSTE, CANCELAMENTO E TRANCAMENTO

- 2.1. A **matrícula para discentes acompanhados(as)** (2020.2) ocorrerá nos dias **16 e 17 de agosto de 2021**, segundo procedimentos acadêmicos regulares realizados nas coordenações dos cursos, através de formulário de matrícula disponível em: <http://ufape.edu.br/escolaridade>.

- 2.2. A **matrícula dos(as) discentes regulares** ocorrerá no período de **25 a 27 de agosto de 2021** através do SIGA.
- 2.3. Discentes que estiverem em situação de *trancamento* ou *matrícula vínculo* em 2020.1 poderão efetuar a matrícula pelo SIGA no período de matrícula dos alunos regulares.
- 2.4. O preenchimento das vagas obedecerá ao *ranking* utilizado pelo SIGA nos procedimentos regulares para matrícula.
- 2.5. Após confirmação de matrícula em 2020.2 e registro das unidades curriculares cursadas com aproveitamento durante os Períodos Letivos Excepcionais e/ou regular (2020.1), o(a) discente com vínculo ativo poderá fazer **reajuste de matrícula** no período de **13 a 15 de setembro de 2021** no SIGA.
- 2.5.1. O reajuste de matrícula, com a retirada e/ou inclusão de novas unidades curriculares, respeitará a disponibilidade de ofertas, vagas remanescentes, pré e correquisitos.
- 2.6. O **cancelamento sem ônus** (sem prejuízo ao ranking) é permitido ao discente somente no período de reajuste de matrícula (**13 a 15 de setembro de 2021**), disponibilizando a outro(a) discente vaga na unidade curricular.
- 2.7. O **cancelamento com ônus** (com alteração do ranking) será permitido ao discente no período de **04 a 08 de outubro de 2021**.
- 2.8. O(A) discente poderá solicitar o **trancamento de matrícula** no período de **04 a 08 de outubro de 2021**, conforme calendário acadêmico.
- 2.8.1. O trancamento de matrícula só poderá ocorrer após o primeiro ano de vínculo com a UFAPE, não devendo exceder 4 (quatro) trancamentos, sejam eles consecutivos ou não.
- 2.9. **Perfis de discentes:**
- 2.9.1. Discentes regulares: deverão observar os períodos de: matrícula (**25 a 27 de agosto de 2021**); reajuste de matrícula/cancelamento sem ônus (**13 a 15 de setembro de 2021**); e cancelamento com ônus/ trancamento de matrícula (**04 a 08 de outubro de 2021**).
- 2.9.2. Discentes ingressantes: deverão realizar confirmação de vínculo através do formulário eletrônico disponível no site <http://ufape.edu.br/escolaridade> no período de **30 de agosto a 03 de setembro de 2021**.
- 2.9.2.1. A não confirmação de vínculo extingue o vínculo com o curso, permitindo a convocação de suplente para ocupação da vaga.
- 2.9.2.2. Os(as) discentes ingressantes do período de 2020.2, que cursaram o Período Letivo Excepcional como *alunos especiais*, terão em seus históricos escolares a informação da(s) unidade(s) curricular(es) cursada(s) e aprovada(s).
- 2.9.2.3. Os(As) discentes ingressantes do período de 2020.2, que cursaram o Período Letivo Excepcional como *alunos especiais*, poderão realizar reajuste de matrícula no período de **13 a 15 de setembro de 2021**, com a retirada e/ou inclusão de novas unidades curriculares, dependendo da disponibilidade de ofertas, vagas remanescentes, pré e correquisitos.
- 2.9.3. Discentes acompanhados(as) ou desligáveis: deverão preencher o *Formulário de Matrícula para Alunos Acompanhados ou Desligáveis no Período Letivo de 2020.2* disponível no site da UFAPE (<http://ufape.edu.br/escolaridade>), e enviar à coordenação de seu curso.
- 2.9.4. O(A) aluno(a) deverá enviar o formulário descrito em 2.9.3 até às 12:00 horas (meio dia) do dia 16 de agosto de 2021 para o email da sua coordenação de curso.
- 2.9.4.1. A coordenação do curso só poderá realizar a matrícula nos dias **16 e 17 de agosto de 2021** no SIGA mediante o envio desse formulário.

3. ORIENTAÇÕES FINAIS

- 3.1. O(A) discente deverá imprimir ou anotar o protocolo do requerimento de matrícula, emitido pelo

SIGA, para eventual comprovação.

- 3.2. Ao matricular-se no período letivo 2020.2 o(a) discente autoriza o uso de sua voz e imagem, constantes na gravação das interações síncronas das unidades curriculares em que estiver matriculado(a) e que porventura venham ocorrer, limitado aos fins didático-pedagógicos em questão.
- 3.3. Ao realizar a matrícula, o(a) aluno(a) também assume tacitamente que o uso indevido dos conteúdos das unidades curriculares (total e/ou parcial), som e imagem sem autorização prévia pelo(a) docente implica a violação do direito de imagem conforme os incisos V e X do Artigo 5º da Constituição Federal cabendo ação cível e eventualmente criminal.
- 3.4. Durante o período letivo de 2020.2, não haverá período previamente definido no calendário acadêmico para realização de atividades de verificação de aprendizagem.
 - 3.4.1. As datas para realização e/ou entrega de atividades avaliativas serão definidas pelo(s) docente(s) no plano de ensino, apenas a prova final deverá ocorrer em período estabelecido no calendário acadêmico.
- 3.5. Para efeito de aprovação em unidades curriculares ofertadas, será considerado aprovado por média o(a) discente que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**.
- 3.6. A realização de prova final acontecerá no período de **13 a 17 de dezembro de 2021**, sendo considerado aprovado o(a) discente que obtiver média final igual ou superior a **5,0 (cinco)**.
- 3.7. O período letivo de 2020.2 terá início no **dia 30/08/2021 e término no dia 11/12/2021**, regido pela **Resolução nº 273/2021- CEPE/UFRPE de 18/05/2021** (http://ufape.edu.br/sites/temaunidades.ufrpe.br/files/comissoes/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20273_2021%20-%20Retomada%20dos%20semestres%202020.1%20e%202020.2.pdf) e pela **Resolução nº 246/2021- CEPE/UFRPE de 17/03/2021 - Calendário Acadêmico Unificado** (http://ufape.edu.br/sites/temaunidades.ufrpe.br/files/comissoes/Calendario_UFAPE_Retomada_2020%281%29%20e%202020%282%29.pdf).

Victor Netto Maia
CGCGPG - UFAPE